



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Portaria Nº 63/2021 - PROPLAN (10.52)

Nº do Protocolo: 23205.010559/2021-80

Chapecó-SC, 01 de junho de 2021.

**PORTARIA Nº 63/PROPLAN/UFFS/2021, de 1 de junho de 2021**

Designa servidores para atuar como Coordenadores responsáveis por acompanhar o andamento e a execução do Acordo de Cooperação Técnica, Processo nº 23205.000930/2018-08.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 661/GR/UFFS/2012, de 19 de junho de 2012, publicada no Boletim Oficial da UFFS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenadores responsáveis por acompanhar o andamento e a execução do Acordo de Cooperação Técnica, decorrente do Processo nº 23205.000819/2017-22, entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Associação Cerro-Larguense da Etnia Italiana:

**I - coordenação:**

**a)** Coordenador Titular: LUIS FERNANDO GASTALDO, Professor do Magistério Superior, Siape 1770636;

**b)** Coordenador Substituto: EDEMAR ROTTA, Professor do Magistério Superior, Siape 1764451.

**Art. 2º** Os Coordenadores serão os responsáveis pela execução das atividades, elaboração de relatórios e prestação de contas do objeto firmado.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 13/PROPLAN/UFFS/2018, de 8 de junho de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

*(Assinado digitalmente em 01/06/2021 12:44)*  
EVERTON MIGUEL DA SILVA LORETO  
*PRO-REITOR - TITULAR*  
*PROPLAN (10.52)*  
*Matrícula: 1767544*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **01/06/2021** e o código de verificação: **ef79874e72**